



Peticionamento Intermediário - Primeiro Grau



Operação realizada com sucesso

- Prezado FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR, todos documentos foram assinados e protocolados com sucesso. O processo foi protocolado com o número **WEB1.18.10616644-9** em **19/10/2018 14:02:45**.

Orientações

- Um e-mail foi enviado para **fabiopompeu@fabiopompeuadv.com.br** com os dados deste protocolo.
- Após a sua petição ser recebida e encaminhada pelo Tribunal, será possível acompanhar o andamento do processo através da **Consulta de Processos Online** existente no portal.

Peticionante

Nome : FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR

Protocolo

Foro : Fortaleza - Fórum Clóvis Beviláqua
Processo : 0456959-95.2011.8.06.0001
Protocolo : WEB1.18.10616644-9
Tipo da petição : Petições Intermediárias Diversas
Assunto principal : Perdas e Danos
Data/Hora : 19/10/2018 14:02:45

Partes

Solicitante : Maritima Seguros S/A

Documentos Protocolados

Petição* : 751202_PETICAO_INTERLOCUTORIA_EXEC_01 - 1.pdf

Downloads

Anexar documentos : [Realizar download dos documentos da petição](#)
Recibo : [Realizar download do recibo](#)



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE

Processo: 4569599520118060001

MARITIMA SEGUROS S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **RAIMUNDO MAGALHAES DE ALMEIDA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Inicialmente, como se verifica em fls. 72/75, o depósito realizado fora feito pelo patrono do autor. Logo, a parte que cabia ao Réu já fora paga e comprovada nos autos, satisfazendo *in totum* a obrigação.

Sendo assim, o Réu não se opõe à expedição de alvará em nome do autor e/ou seu patrono, bem como requer seja o processo julgado extinto nos termos do art. 924,II do CPC, ante a satisfação integral da obrigação.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

FORTALEZA, 19 de outubro de 2018.

JOÃO BARBOSA
OAB/CE 27954-A

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
OAB/CE 14752